



Termo de Doação Nº 10/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

PROCESSO SEI Nº: 22.0.000005486-4

DOADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

REPRESENTANTE DO DOADOR: Presidente Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05

DONATÁRIA: Associação de Moradores do Residencial Parque Brasil IV

REPRESENTANTE DA DONATÁRIA: **LADIJÂNIA MARIA DE JESUS**

CNPJ Nº: 44.351.217/0001-11

OBJETO: O presente termo regulamenta a doação dos bens móveis constantes no Laudo Técnico (id.SEI.nº 3158903), à Associação de Moradores do Residencial Parque Brasil IV.

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2022

7.2. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ATO/ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 095/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22.0.000023741-1

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

CNPJ/CONTRATANTE: 06.981.344/0001-05

EMPRESA/CONTRATADA: BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA ME

CNPJ/CONTRATADA: 07.204.255/0001-15

OBJETO/RESUMO: O presente aditivo tem por objeto:

A **REPACTUAÇÃO** dos preços do Contrato n. 095/2018, nos termos do inciso III do art. 55, do inciso II, alínea "d", do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e no previsto na **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** do Contrato n. 095/2018.

A **ALTERAÇÃO** da **razão social** da empresa, nos termos do Anexo Aditivo empresarial (3147398) e com fundamento no art. 61 da Lei n. 8.666/93 e A **RESSALVA AO DIREITO À RESOLUÇÃO ANTECIPADA** do Contrato n. 95/2018.

REPACTUAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica repactuado o valor originalmente estabelecido em contrato referente a mão - de - obra, em observância à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego n. PI000011/2022

O valor mensal, após repactuado, para o posto de Jardineiro é de **R\$ 3.415,23** (três mil quatrocentos e quinze reais e vinte e três centavos) a partir de **01/01/2022**, conforme planilha de repactuação doc. SEI n. 3200081;

O valor mensal do contrato, após repactuado, é de **R\$ 40.982,76** (quarenta mil novecentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos) a partir do mês de janeiro/2022, sendo absorvido no 1º e no 2º Grau.

Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir das datas-bases constantes nos referidos instrumentos normativos homogêneos ou heterogêneos que as motivam.

RAZÃO SOCIAL: A empresa contratada respondia por **BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA ME.** e pelo presente termo aditivo fica firmado que a nova razão social da empresa contratada será **BELAZARTE - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.**

RESSALVA AO DIREITO À RESOLUÇÃO ANTECIPADA DO CONTRATO: Pelo presente termo aditivo, fica resguardado ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI, promover a resolução antecipada do Contrato n. 95/2018 quando da finalização de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços com objeto similar, sem a atribuição de qualquer ônus para o Tribunal de Justiça do Piauí.

VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor a ser adicionado ao contrato, para cobrir as despesas decorrentes da repactuação é de **R\$ 20.881,98** (vinte mil oitocentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos).

O impacto financeiro será absorvido no 1º e no 2º Grau, da seguinte forma:

As despesas para o 1º Grau relativo ao período de **01/01/2022 a 13/07/2022** é de **R\$ 13.921,32** (treze mil novecentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos);

As despesas para o 2º Grau relativo ao período de **01/01/2022 a 13/07/2022** é de **R\$ 6.960,66** (seis mil novecentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos);

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do Tribunal de Justiça, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual, e discriminados sob o seguinte código:

9º Termo Aditivo ao Contrato nº 095/2018 - Repactuação - CCT 2022	
Unidade Orçamentária:	040101 - Tribunal de Justiça
Natureza da Despesa:	339037 - Locação de mão de obra
FONTE:	118 - Recursos de Fundos Especiais
PROJETO/ATIVIDADE:	2864 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 1º Grau
Classificação Funcional:	02.061.0015.2864
PROJETO/ATIVIDADE:	2865 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 2º Grau
Classificação Funcional:	02.061.0015.2865

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, exarada na Decisão Nº 5685/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, doc. SEI n. 3268628, e encontra amparo legal nos artigos 55, inciso III, 61 e 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, na Instrução Normativa MP n. 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego n. PI000011/2022.

GARANTIA: A CONTRATADA deverá, conforme o disposto no artigo 56, § 1º, da Lei 8.666/93 e **CLÁUSULA NONA** do Contrato n. 095/2018, especialmente o item 9.6., ajustar a garantia à nova situação, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes, que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA:

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2022.

ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por José Ribamar Oliveira, Presidente.

Documento assinado eletronicamente por Cleide Maria Carvalho de Saboia.

7.3. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ATO/ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 096/2018